



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1-3252/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e Futura aquisição de camisetas, destinadas à utilização em diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$26.040,80 (VINTE E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). Data de Abertura: 13/10/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2020.

**Adriana Bezerra Reis**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARECIS

### EXTRATO DA ATA Nº 080/2020

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO  
SRP Nº 033/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/  
FMS/2020

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 47/GP/2020 de 05 de Maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2020, do Processo Administrativo Nº 689/FMAS/2020, que tem por objeto a Eventual E Futuras contratação De Empresa de Manutenção Preventiva e Corretiva De Aparelhos odontológicos, Laboratoriais, Hospitalares Das UBS, HPP e outros atendendo o FMS, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.704.512/0001-18, totalizando o valor desta licitação de R\$ 86.883,83 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 28 de setembro de 2020.

**VALDEMIR A RAIMUNDO**  
Decreto 47/GP/2020  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020  
PROCESSO ADM. Nº 689/FMS/2020  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARECIS/RO.  
CONTRATADO: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO:** Eventual E Futuras contratação De Empresa de Manutenção Preventiva e Corretiva De Aparelhos odontológicos, Laboratoriais, Hospitalares Das UBS, HPP e outros atendendo o FMS.  
**VALOR:** R\$ 86.883,83 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Parecis/RO, 28 de setembro de 2020.  
  
**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ATA DE TOMADA DE PREÇOS, no processo nº **GI- 220/2020**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Tomada de Preços nº **006/CPL/2020**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS, PREFEITURA MUNICIPAL**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: **EMPRESA: MARA COMERCIO EIRELI EPP**, vencedora da tomada de preços. Perfazendo um valor de R\$ 110.829,59 (Cento e dez mil Oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 25 de Setembro de 2020.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE URUPÁ

### REMARCAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que FICA REMARCADO, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 048/2020**, que objetiva **REGISTRAR PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. PROCESSO Nº. 687/2020. VALOR DA ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.024.000 (dois milhões E vinte e quatro mil reais)**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/10/2020 às 09h00min** (horário de Brasília). A remarcação faz-se necessária devido ao não envio do edital para o SIGAP, sistema utilizado pelo TCE/RO. O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) **3413-2218**, e [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de Setembro de 2020

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**  
PREGOEIRO/PRESIDENTE  
DA CPL PORT 091/2020

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**A Domingues Neto Comércio Varejista de Combustível Ltda.**, localizada na Av. Sete de Setembro nº 1630 Bairro Centro, município de Presidente Medici, inscrita no CNPJ sob nº 23.036.550/0001-66, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, em 25/09/2020, a Licença Prévia, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

### PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**A Domingues Neto Comércio Varejista de Combustível Ltda.**, localizada na Av. Sete de Setembro nº 1630 Bairro Centro, município de Presidente Medici, inscrita no CNPJ sob nº 23.036.550/0001-66, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, em 25/09/2020, a Licença de Instalação, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**A Domingues Neto Comércio Varejista de Combustível Ltda.**, localizada na Av. Sete de Setembro nº 1630 Bairro Centro, município de Presidente Medici, inscrita no CNPJ sob nº 23.036.550/0001-66, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, em 25/09/2020, a Licença de Operação, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 032/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 2-373/SEMSAU/2020, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 032/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 2-373/SEMSAU/2020  
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Refere-se à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARES CONDICIONADO, TELEVISORES, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, HOSPITALARES E OUTROS).

Empresa(s) Vencedora(s):  
3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI- CNPJ 25.132.993/0001-86- VALOR R\$ 3.670,00 (Três Mil e Seiscentos e Setenta Reais);  
A. PAZINATO MARIINGA - CNPJ 04.352.905/0001-81- VALOR R\$ 10.975,54 (Dez Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);  
CMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 20.444.829/0001-90- VALOR R\$ 7.070,00 (Sete Mil e Setenta Reais);  
ERICA DE FATIMA GENTIL- CNPJ 36.656.877/0001-82- VALOR R\$ 18.983,58 (Dezoito Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos);  
FRIOIARA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA- CNPJ 36.850.598/0001-55- VALOR R\$ 20.253,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais);  
JARAGUA MERCANTIL- EIRELI- CNPJ 13.390.706/0001-59- VALOR R\$ 5.440,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais);  
PARECER JURÍDICO: **Edson Antonio Sperandio**; Data: 24/09/2020  
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitanguí Desiderio; Data: 25/09/2020  
Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 28 de Setembro de 2020.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**  
O Sr. **Marconde Lopes da Silva**, inscrita no CPF: 350.528.132-87, residente e domiciliado na Linha 209/ KM 0/ Lote 17/ Gleba 34-S do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 29 de setembro de 2020, a OUTORGA DA ÁGUA, para a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO**  
O Sr. **Marconde Lopes da Silva**, inscrita no CPF: 350.528.132-87, residente e domiciliado na Linha 209/ KM 0/ Lote 17/ Gleba 34-S do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 29 de setembro de 2020, o Pedido de renovação de Licença de operação - RLO, para a atividade de Piscicultura.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

### PUBLICAÇÃO DE

**CONVÊNIO Nº 060/2020/PJ/DER-RO. PROCESSO Nº. 756/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS DO Convênio Nº 060/2020/PJ/DER-RO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2020/ SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020/ARP.

**Quantidade: 01 Placa / Valor Unitário: R\$ 645,00** (seiscentos e quarenta e cinco reais).  
**Programação Orçamentária:**  
26.782.1008.2055.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00Materiais Consumo/ Conv. Aquisição de Material de Consumo.

**Ficha:** 663  
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 28 de Setembro de 2020.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

### DISPENSA E

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA: 34/2020**

**PROCESSO Nº1-594/SEMSAU/2020 FORNECEDOR: TIGÃO COMERCIO DE VEÍCULO - CNPJ: 05.880.596/0001-85.**

**VALOR: R\$ 753,88** (Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
OBJETO: e a AUTORIZAÇÃO para Contratação de Serviço de Revisão com reposição de Peças, para o **veículo Ambulância S 10 Placa QTE 6A15**, a Contratação esta solicitada por dispensa de licitação fundamentada no Inc. XVII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, conforme memorando 220/SEMSAU/2020. Vejamos:

**Art.24.** É dispensável a licitação: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale do Paraíso RO, 23 de Setembro de 2.020  
Publique-se.

**Francylli Gomes nogueira**  
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 097/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 27 de setembro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0587/MCMA/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0138/2020**, de 16 de setembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 098/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 090/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 01 de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0727/MCMA/2020, de 15 de setembro de 2020.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO EDWARD LUIS FABRIS**, de 18 de setembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 099/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0600/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0140/2020**, da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 18 de setembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 100/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa.

Considerando o **NOTIFICAÇÃO DE PEN-DÊNCIAS**, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 17 de setembro de 2020 às 10h51min.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 092/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 07 de dezembro de 2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 028/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o **DESPACHO DO ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ao verso da capa do Projeto;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 093/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 12 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0667/MCMA/2020, 25 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0139/2020**, de 17 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 094/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 28 de maio de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício nº0556/MCMA/2020, de 27 de julho de 2020; Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 30 de agosto de 2019; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 04 de novembro de 2019; Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 30 de agosto de 2019; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 18 de dezembro de 2019; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 12 de fevereiro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 30 de março de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 30 de março de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 028/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 30 de abril de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de julho de 2020;

Considerando Parecer Técnico do Engenheiro Edward L. Fabris, de 18 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 29 de setembro de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 095/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando **Ofício nº 0737/MCMA/2020**, de 17 de setembro de 2020;

Considerando **Parecer Técnico nº 0144/2020**, de 22 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 01 de outubro de 2020. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**NOTIFICAÇÃO 096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 034/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 14 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando **Ofício nº 0691/MCMA/2020**, de 01 de setembro de 2020;

Considerando **Parecer Técnico nº 0142/2020**, de 21 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 19 de outubro de 2020. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**NOTIFICAÇÃO 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 06 de julho de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando **Ofício nº 0743/MCMA/2020**, de 17 de setembro de 2020;

Considerando **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHARIA DURVAL B.T. MENDES JUNIOR**, de 23 de setembro de 2020;

Considerando **DESPACHO**, no verso do ofício supramencionado.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 09 de outubro de 2020. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**NOTIFICAÇÃO 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 078/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 14 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **Ofício 761/MCMA/2020**, de 22 de setembro de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Sr. Engenheiro Durval B. T. Mendes Junior, de 24 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 01 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**NOTIFICAÇÃO 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 04 de fevereiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHARIA DURVAL B.T. MENDES JUNIOR**, de 23 de setembro de 2020;

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**NOTIFICAÇÃO 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 19 de maio de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA Nº032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 22 de maio de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 04 de agosto de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 02 de setembro de 2020;

Considerando o **Ofício 0723/MCMA/2020**, 14 de setembro de 2020;

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0146/2020**, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o **DESPACHO**, ao verso do ofício supramencionado, de 24 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:** I - Que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (Polietileno de Alta Densidade), NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO DIRETA. III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV - Informe que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

ANEXO - I  
ENDEREÇOS (trechos):  
RUA C. BAIRRO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA;  
RUA BELEM ENTRE ADOLFO FURHMANN E RUA ARGEMIRO LUIS FONTOURA;  
RUA UIRAPURU

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município De Ji-Paraná-RO. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: ATUALIZAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALERIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 23 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias, no Município de Ji-Paraná - RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO. III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV - Informe que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 23 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

ANEXO - I  
ENDEREÇOS (trechos):  
AVENIDA PADRE ADOLFO ROHL;  
RUA JK;  
AVENIDA 06 DE MAIO, ENTRE A RUA JK E FERNANDA O.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição de Motocicletas para os agentes de saúde, do Município de Ji-Paraná - RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição de Motocicletas para os agentes de saúde, do Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Sra. ELIANE MARIA CRESTANI, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 16 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 110/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, engenheiro civil, para que proceda com Elaboração de projeto referente a Aquisição de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade, na modalidade de execução Direta. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 0101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 23 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, engenheiro civil, para que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 23 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 113/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, Gerente municipal de convênios, para que proceda com elaboração de projeto referente a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLISTAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, do município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo n.º 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita com os ajustes no PORTAL SICONV, para o convênio 111/DPCN/2017, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, conforme parecer técnico postado em 26/07/2018, deste município.

**Considerando PRONUNCIAMENTO** do Engenheiro José Carlos da Silva, de 17 de setembro de 2020;

É que solicito que nos apresente planilha em novo formato.

Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **29 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 21 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo n.º 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita "in loco" para levantamento para elaboração de novo projeto, adequando o prédio existente com as normas regulamentadoras, referente à obra de ampliação do hospital municipal - PRONTO SOCORRO INFANTIL, cadastrada no portal dos convênios/SICONV com proposta de n.º 039790/2016, referente ao processo 1-637/2018 e requerimento datado em 03/08/2018, deste município.

**Considerando CE 0995/2020/GIGOV/PV**, de 21 de setembro de 2020;

É que solicito a elaboração de PLE, conforme modelo encaminhado via e-mail.

Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **29 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 22 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor do processo administrativo n.º 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município.

**Considerando DESPACHO n.º 687/GESCON/SEMPLAN/2020**, de 15 de setembro de 2020;

É que remeto para análise e complementação da documentação encaminhada anteriormente com relação a planilha de medição e resposta ao questionário da empresa, em 18 de setembro de 2020.

Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **05 de outubro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 23 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, deste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0741/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de novembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 243 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇAOBÁSICA/SEMUSA;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23 de setembro de 2020, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 224 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre Elaboração de Projeto Referente a Construção do Hospital Regional, conforme proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001(Projeto de engenharia Civil e projeto Hidrossanitário);

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 15 de janeiro de 2021, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 122 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre Elaboração de Projeto Referente a Construção do Hospital Regional, conforme proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001(Projeto Elétrico);

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 15 de janeiro de 2021, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 122 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para *Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da rede Elétrica, Retirada e Recolocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101(AUDITÓRIO)*, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0750/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24 de setembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 074 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para *Apresentação de TERMO DE REFERENCIA* e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0738/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **22 de setembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 30 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 033/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-624/SEMOSP/2020, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 033/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-624/SEMOSP/2020  
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de uma Mini Carregadeira através do Convênio SICONV N.º 882812/2019 atendendo as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP deste Município de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):  
**MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** - CNPJ: 19.614.838/0001-01, VALOR: R\$ 238.900,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

**PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio;** Data: 24/09/2020

**PARECER TÉCNICO: Jozadaque Pitanguí Desiderio;** Data: 28/09/2020

Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 28 de Setembro de 2020.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE VALE DO ANARI****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 1851/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EFETUAR REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, RECURSO ORIUNDOS DO CONVENIO Nº174/PGE-2020, valor estimado R\$ 211.334,12 (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob nº. 326/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2020. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.**

Vale do Anari/RO, 28 de setembro de 2020

**Fabiana Dorigo Silva**  
Presidente da CPL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020/CPL**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº 3286/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 029/2020/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-878/2020/SEMAP, tendo por objeto a: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de georreferenciamento e topografia com uso de geotecnologias, com os recursos e sensoramento remoto disponíveis atualmente, possibilita a obtenção das medidas precisas com maior produtividade e confiabilidade.** Esta tecnologia permite o cadastramento em prazos curtos, possibilitando a implementação de um programa contínuo de atualização de lotes no perímetro urbano do município de Alto Paraíso, destinado à regularização fundiária de 1.497 (mil quatrocentos e noventa e sete) imóveis urbanos, compreendendo a locação do sistema viário, levantamento das quadras, lotes, áreas livres e institucionais e áreas verdes (APP), nos setores: Sol Nascente, Sol Poente, Setor 1 (LT 97, que seria realizada no dia 30 de Setembro de 2020 às 10:00 horas(local), foi REVOGADA com fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, realizar adequações nos autos e formular novo procedimento (Tomada de Preços) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Alto Paraíso-RO, 28 de setembro de 2020.

*Bruna Ribeiro Almeida*  
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA  
Presidente da CPL  
Dec. nº 3286/2020



**SOFT**  
**ASSESSORIA**  
**CONTÁBIL**

**AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6**

**Abertura e encerramento de empresas em geral**  
**DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral**

**Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702**

**ANUNCIE AQUI!**

**WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR**

**QUADRILHA**

**Polícia prende seis suspeitos de roubo ao Banco do Brasil**

Foto: Assessoria/Divulgação



**Quadrilha não conseguiu arrombar os dois cofres da agência**

**(Da Redação)** A Draco II em Cacoal, Polícia Civil (PC) Roberto dos Santos da Silva, logo após o crime, a equipe de policiais entrou em ação ininterrupta e, na tarde deste domingo (27), seis homens foram presos, um deles em Jaru e os outros cinco no município de Itapuã do Oeste, com ação da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Segundo as investigações, a quadrilha era de Porto Velho.

Os agentes da Draco II apreenderam os dois veículos utilizados na ação criminosa e os equipamentos usados para arrombar os cofres.

A operação contou com apoio de policiais civis e militares dos municípios de Mirante da Serra, Jaru, Nova União, Ouro Preto do Oeste, e Governador Jorge Teixeira e da PRF.

De acordo com o delegado titular da Com informações de Rondo Notícias.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



PÁTRIA AMADA BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**LOCAÇÃO DE TERCEIROS**

**Aviso de Procura de Imóvel**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,** vem através de sua Gerência Executiva em Porto Velho - Rondônia, tornar público que necessita locar pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaco físico com área construída de **no mínimo 180,00 m² e no máximo 250,00 m²,** localizado na zona urbana do município de **MACHADINHO D'OESTE/RO,** com acesso facilitado de transporte público, contendo as seguintes características: amplo salão para reparação dos setores por divisórias tipo naval; instalação de rede lógica, elétrica, SPDA; sistema hidráulico e sanitário; sistema climatização por ar condicionado; adequado às normas de acessibilidade, normas de combate a incêndio; para a instalação dos serviços da reparação pública da Agência da Previdência Social do município de MACHADINHO D'OESTE, responsável pela prestação de serviços previdenciários. Tão logo seja aceita a proposta, será fornecido pelo INSS um Layout para fazer toda adequação das instalações, cujas despesas correrão por conta do proprietário do imóvel.

As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: **descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação domínial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI, livres de quaisquer ônus, licença do Corpo de Bombeiros, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT.**

As propostas deverão ser entregues por meio físico na Gerência Executiva do INSS/RO, sito a Av. Campos Sales, 3132 - B. Olaria - CEP: 76.801-246 em Porto Velho/RO e/ou por meio digital, com os arquivos anexados para o e-mail: [logpvtv@inss.gov.br](mailto:logpvtv@inss.gov.br), ambas formas serão recebidas até as 16 h:00 min do dia **20.10.2020, onde** os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV- Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades.

O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos: **CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaco físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condominiais, IPTU).** Será exigido ainda situação regular perante o SICAF e CADIN.

As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo Instituto.

**SAULO SAMPAIO MACEDO**  
Gerente Executivo do INSS/PVH/RO  
Portaria nº 82/2020/PRES/INSS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



PÁTRIA AMADA BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**LOCAÇÃO DE TERCEIROS:**  
**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,** vem através de sua Gerência Executiva em Porto Velho - Rondônia, tornar público que necessita locar pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaco físico com área construída de **no mínimo 180,00 m² e no máximo 250,00 m²,** localizado na zona urbana do município de **PIMENTA BUENO/RO,** com acesso facilitado de transporte público, contendo as seguintes características: amplo salão para reparação dos setores por divisórias tipo naval; instalação de rede lógica, elétrica, SPDA; sistema hidráulico e sanitário; sistema climatização por ar condicionado; adequado às normas de acessibilidade, normas de combate a incêndio; para a instalação dos serviços da reparação pública da Agência da Previdência Social do município de Pimenta Bueno, responsável pela prestação de serviços previdenciários. Tão logo seja aceita a proposta, será fornecido pelo INSS um Layout para fazer toda adequação das instalações, cujas despesas correrão por conta do proprietário do imóvel.

As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: **descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação domínial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI, livres de quaisquer ônus, licença do Corpo de Bombeiros, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT.**

As propostas deverão ser entregues por meio físico na Gerência Executiva do INSS/RO, sito a Av. Campos Sales, 3132 - B. Olaria - CEP: 76.801-246 em Porto Velho/RO e/ou por meio digital, com os arquivos anexados para o e-mail: [logpvtv@inss.gov.br](mailto:logpvtv@inss.gov.br), ambas formas serão recebidas até as 16 h:00 min do dia **20.10.2020, onde** os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV- Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades.

O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos: **CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaco físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condominiais, IPTU).** Será exigido ainda situação regular perante o SICAF e CADIN.

As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo Instituto.

**SAULO SAMPAIO MACEDO**  
Gerente Executivo do INSS/PVH/RO  
Portaria nº 82/2020/PRES/INSS